



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA A SALA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

Tuiuti, 26 outubro de 2023



### HISTÓRICO DE REVISÕES

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
26/10/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	CRAS



## Estudo Técnico Preliminar

### **1. Informações Básicas**

- 1.1. Processo Administração nº 093/2023.
- 1.2. Dispõe-se da aquisição de mobílias e equipamentos para a sala de atendimento do Cadastro Único.

### **2. Descrição da necessidade**

- 2.1. Registrar os preços de móveis e eletrônicos para a sala de atendimento do Cadastro Único, levantados por meio de consulta do <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, e por contato direto com fornecedores.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti, São Paulo, necessita adquirir os objetos deste ETP para atender aos munícipes que necessitam do Cadastro Único.
- 2.3. Constituí obrigação do Município fornecer ao atendimento, equipamentos em ótimo estado, bem como a mobília necessária para a melhor recepção, assim como atendimento dos munícipes e, o arquivamento dos documentos necessários para o processo.
- 2.4. Ademais, a Administração está obrigada a atender os demais programas sociais, que utilizam os referidos gêneros, sempre que necessário e a legislação permitir.
- 2.5. Neste contexto, conforme móveis e eletrônicos definidos pela equipe do órgão técnico responsável, se faz necessário a aquisição dos produtos e especificações descritas no item 1.1 do termo de referência.

### **3. Requisitantes**

- 3.1. Órgãos requisitantes:
  - 3.1.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

### **4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação**

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para a natureza dos produtos.
- 4.3. Todas as normas do Inmetro e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade e serão submetidos aos testes de conformidade e aceitabilidade, cujos critérios utilizados serão aqueles consignados pelo Inmetro.

### **5. Pesquisa de preços**

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes



federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

## **6. Julgamento por item**

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

## **7. Estimativa global da contratação**

- 7.1. O preço estimado global desta aquisição é de R\$ 8.744,16 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme item 1.1 do termo de referência.

## **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, de acordo com sua natureza (móveis e eletrônicos), sendo cada vencedor responsável pela entrega do objeto licitado no que diz respeito a natureza do item, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

## **9. Resultados pretendidos**

- 9.1. O resultado pretendido é a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes, no que diz respeito ao ambiente de atendimento além da vantajosidade econômica da aquisição.

## **10. Fiscalização**

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

## **11. Mapeamento de riscos**

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.



11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade /impacto</b>	<b>Dano</b>	<b>Ação</b>
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

## 12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

## 13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição dos objetos com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

## 14. Responsáveis

14.1. Requisitantes: Tatiane Cusinato Dias – Chefe de Departamento de Assistência Social; Nayara Previatello Vianna dos Santos – Coordenadora do CRAS - Matrícula: CRESS 62717.

*Tuiuti, 26 de outubro de 2023.*

\_\_\_\_\_  
Nayara Previatello Vianna  
dos Santos  
Coordenadora do CRAS -  
CRESS 62717.

\_\_\_\_\_  
Tatiane Cusinato Dias  
Chefe do Departamento de  
Assistência Social



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**